Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Ética no Serviço Público
Prefeitura Municipal de João Pessoa

PROGRAMA FAROL

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

O Farol busca promover uma cultura íntegra, orientar o comportamento dos agentes públicos de forma a alinhá-los ao interesse público, com responsabilidade social e ambiental para garantir que as políticas públicas sejam atendidas de forma efetiva.

Kleber Marques
Secretário Exc. Integridade, Governança
e Prevenção à Corrupção

O QUE É O FAROL?

FAROL: Programa de Integridade, *Compliance* e Governança da Administração Pública Direta do Município de João Pessoa.

BASE LEGAL: Decreto nº 9.884/2021 e Lei nº 14.174/2021 (Secretaria Executiva de Integridade, Governança e Prevenção à Corrupção – SEIG).

MISSÃO: Implementar padrões de conduta, ética, políticas e procedimentos de integridade em todos os órgãos do Poder Executivo Municipal.

PILARES: Suporte da Alta Administração • Avaliação Periódica dos Riscos • Código de Ética e Padrões de Conduta, Políticas e Procedimentos • Treinamento e Comunicação • Confiabilidade de Relatórios, Demonstrações Financeiras e Registros Contábeis • Canais de Denúncia • *Due Diligence* de Terceiros • Monitoramento e Retestes.

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

1 SUPORTE DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

2 AVALIAÇÃO PERIÓDICA DE RISCOS

3 CÓDIGO DE ÉTICA E PADRÕES DE CONDUTA, POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS

4 TREINAMENTO E COMUNICAÇÃO

5 CONFIABILIDADE DE RELATÓRIOS, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E REGISTROS CONTÁBEIS.

6 CANAIS DE DENÚNCIA

7 DUE DILIGENCE DE TERCEIROS

8 MONITORAMENTO E RETESTES



Fonte: SEIG -Pilares do Programa de Integridade e Compliance da PMJP

DECRETO Nº 10.630/2024

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Institui o Código de Ética do Agente Público e da Alta Administração do Município de João Pessoa.

QUEM DEVE CUMPRIR? Todos os agentes públicos — permanentes, temporários ou excepcionais — ligados direta ou indiretamente a qualquer órgão da administração municipal.

8 CAPÍTULOS: Disposições Gerais • Objetivos • Condutas Esperadas • Condutas Impeditivas • Alta Administração • Conflito de Interesses • Violações • Disposições Finais

VIGÊNCIA: 18 de junho de 2024.

OBJETIVOS DO CÓDIGO DE ÉTICA - ART. 4º

I – orientar quanto aos princípios e padrões de conduta dos agentes públicos municipais;

II – obedecer à Constituição Federal e toda legislação correlata;

III – preservar a imagem e a reputação da Administração Pública Municipal de João Pessoa e dos seus agentes públicos;

IV – contribuir para o cumprimento da missão institucional e para a consolidação dos valores ético-profissionais no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal de João Pessoa;

V – estimular um ambiente de confiança, responsabilidade, integridade, transparência e valorização do trabalho.

"Tem o nome de FAROL / Para guiar liderança / Do setor municipal:

/ Da ética à confiança." — Cordel da Ética

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO AGENTE PÚBLICO – ART. 5º

PRINCÍPIOS BÁSICOS - PARTE I

LEGALIDADE: firme compromisso com o ordenamento jurídico e a observância dos atos normativos;

IMPESSOALIDADE: agir de modo imparcial, sem discriminações, distinções ou preferências;

MORALIDADE: pautar ações não apenas pela lei, mas também pela boa-fé, lealdade e probidade, evitando desvios de finalidade, éticos ou abusos de poder;

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: tornar públicos e abertos dados, informações e ações de maneira acessível à população;

EFICIÊNCIA: realizar as funções com diligência, alcançando a melhor relação entre recursos e resultados;

JUSTIÇA: interação social baseada no equilíbrio, razoabilidade e imparcialidade;

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

PRINCÍPIOS BÁSICOS - PARTE II

HONESTIDADE: agir com franqueza e se comprometendo com a verdade;

COOPERAÇÃO: **a**ção conjunta, voluntária e produtiva para alcançar objetivos comuns;

DISCIPLINA: modo de agir que demonstra constância e método;

RESPONSABILIDADE: arcar com as consequências do próprio comportamento e prestar contas sobre suas atividades profissionais;

RESPEITO: tratar o próximo com atenção e deferência;

HUMILDADE: assumir responsabilidades e agir sem arrogância ou desejo de privilégios ou distinções.

"Firme na LEGALIDADE, / DISCIPLINA e EFICIÊNCIA. / Tudo bem publicizado / Em sinal de TRANSPARÊNCIA." — Cordel da Ética

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONDUTAS ESPERADAS DO AGENTE PÚBLICO – ART 6º

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONDUTAS ESPERADAS - COMO AGIR?

✓ Ser cortês, ter urbanidade e atender ao cidadão com atenção, respeito e eficiência;

✓ Ter consciência de que o serviço público é realizado em benefício de toda a sociedade;

✓ Abster-se de práticas discriminatórias de qualquer natureza no ambiente de trabalho;

✓ Desempenhar as atribuições do cargo com eficiência, modernizando processos;

✓ Ser honesto, leal e justo, demonstrando integridade e transparência em todas as oportunidades;

✓ Denunciar pressões que visem obter favores, benefícios ou vantagens indevidas;

✓ Comunicar imediatamente qualquer ato contrário ao interesse público;

✓ Zelar pela correta utilização dos materiais e equipamentos do serviço público.

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONDUTAS ESPERADAS - BOAS PRÁTICAS

✓ Apresentar prestação de contas de forma completa e tempestiva aos órgãos de controle;

✓ Usar as redes sociais institucionais somente para as finalidades do órgão;

✓ Garantir, em qualquer situação, que nenhum direito ou liberdade individual seja violado;

✓ Ser assíduo e pontual, respeitando o compromisso com o Município de João Pessoa;

✓ Facilitar a fiscalização de todos os atos por quem de direito;

✓ Fazer-se acompanhar de outro agente público em reuniões com partes interessadas.

"SER CORTÊS, TER CONSCIÊNCIA / Da RESPONSABILIDADE. / Com ÉTICA e EFICIÊNCIA / Desempenhar seu papel, / Zelando por TRANSPARÊNCIA." — Cordel da Ética

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONDUTAS IMPEDITIVAS AO AGENTE PÚBLICO - ART. 7º

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONDUTAS IMPEDITIVAS – O QUE NÃO FAZER?

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

- ✕ Usar o cargo para obter favorecimento pessoal ou de terceiros;
- ✕ Receber recompensa, vantagem ou benefício vinculado às atribuições do cargo;
- ✕ Ser solidário ou conivente com erros;
- ✕ Retardar o exercício de direitos, causando dano moral ou material;
- ✕ Permitir interesses pessoais ou político-partidários no trato público;
- ✕ Alterar ou deturpar o teor de documento público;
- ✕ Fazer uso de informações privilegiadas em benefício próprio ou de terceiros;
- ✕ Retirar da repartição dados, documentos ou bens sem autorização legal;
- ✕ Praticar bullying, assédio moral ou assédio sexual;
- ✕ Utilizar-se de documentos, atestados ou declarações falsas.

CONDUTAS VEDADAS À ALTA ADMINISTRAÇÃO - ART. 8º

ALTA ADMINISTRAÇÃO: Nível executivo mais elevado com poderes para estabelecer políticas, objetivos e estratégias.

✕ Usar o cargo para promover interesses particulares ou de partido político;

✕ Deliberar sobre remuneração e benefícios para a carreira da qual faça parte;

✕ Usar recursos públicos para obtenção de vantagem pessoal ou de familiares;

✕ Fazer uso do acesso direto ao Prefeito para influenciar decisões em benefício próprio;

✕ Impedir ou atrasar mudanças de política pública relacionadas à própria carreira;

✕ Omitir ou alterar dados em decisões que envolvam interesse particular.

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

CONFLITO DE INTERESSES E SANÇÕES

CONFLITO DE INTERESSES E VIOLAÇÕES

CONFLITO DE INTERESSES - ART. 9º

O agente público deve observar a legislação que trata sobre o conflito de interesses (Lei nº 2.380/1979 e Decreto Municipal nº 9.980/2022). Havendo risco de conflito, deve efetuar consulta ou pedido de autorização nos termos das normas vigentes.

VIOLAÇÕES AO CÓDIGO - ART. 10 e 11

Em caso de descumprimento, a organização municipal deve submeter o fato ao Conselho de Ética do órgão, que poderá instaurar processo administrativo e aplicar sanções civis, criminais ou outras penalidades.

"Pois o Conselho de Ética / Pode desencadear / Ação indenizatória, / Processo disciplinar." — Cordel da Ética

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

O CÓDIGO DE ÉTICA EM CORDEL



DECRETO 10.630/2024

1
Programa de Integridade
Compliance e Governança:
Tem o nome de FAROL
Para guiar liderança
Do setor municipal:
Da ética à confiança.

2
É tudo bem decretado!
O agente público tem
Código de Ética feito.
E ler tudinho convém
Pra ficar bem informado
E muito atento também.

3
Sendo importante treinar
A alta administração,
Pois ética e integridade
Passam por coordenação
Que monitora e previne
Ações de corrupção.

O CORDEL DA ÉTICA — DESTAQUES

"É tudo bem decretado! / O agente público tem / Código de Ética feito. / E ler tudinho convém / Pra ficar bem informado / E muito atento também."

"São condutas esperadas: / SER CORTÊS, TER CONSCIÊNCIA / Da RESPONSABILIDADE. / Com ÉTICA e EFICIÊNCIA / Desempenhar seu papel, / Zelando por TRANSPARÊNCIA."

"E tudo isso e muito mais / Está previsto na Lei. / Para ações cotidianas / Não pode dizer: 'não sei!' / É dever do servidor / Ler o que sintetizei."

Autora: Claudete Gomes | Edição: Iam Pontes | SEIG / Fundação Cultural de João Pessoa, 2024

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Obrigado!

Kleber Marques
Secretário

https://sites.joaopessoa.pb.gov.br/seig/

PESQUISA DE SATISFAÇÃO



Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

SECRETARIA EXECUTIVA DE INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA PREFEITURA

Farol

Programa de Integridade, Compliance e Governança do município de João Pessoa

Ética no Serviço Público
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SECRETARIA
EXECUTIVA DE
INTEGRIDADE, GOVERNANÇA E
PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

JOÃO PESSOA
PREFEITURA